



Lei nº. 452, de 07 de dezembro de 2011 de 2011

"Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a Lei que institui a alteração no Plano Plurianual para o quatriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo da quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º As condições de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze, (07.12.2011)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato público (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go.

09/12/2011
Aviervaldo Correa de Paula
SEC DE ADMIS/ SED. MUN. DE Administração

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal